



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.385.120/0001-10**

**DECRETO Nº 11 DE 20 DE JULHO DE 2022.**

**PUBLICAÇÃO**  
Publicado em: 29/07/22  
Dou fé: *[Assinatura]*  
**Controle Interno**  
Prefeitura Municipal de Simonésia  
Estado de Minas Gerais

*"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte do imóvel denominado São Jose do Rio Preto, situado Distrito de São Simão do Rio Preto, município de Simonésia/MG, visando à construção de UBS - Unidade Básica de Saúde".*

A Prefeita de Simonésia, no exercício das suas atribuições, especialmente das que são conferidas no art. 96, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e

**CONSIDERANDO** a competência do Município para desapropriar, por necessidade ou utilidade pública, por interesse social, nos casos previstos em lei, em conformidade com o disposto no artigo 9º, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de descentralizar o atendimento, dar proximidade à população ao acesso aos serviços de saúde e desafogar os hospitais; e atendendo à demanda da população do Distrito de São Simão do Rio Preto, Município de Simonésia - MG;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 5º, item "m", do Decreto-Lei nº 3.365/41, que prevê a possibilidade de desapropriação por utilidade pública;

**CONSIDERANDO** que a área a ser declarada de utilidade pública, objeto do presente Decreto, revela-se indispensável para a realização da mencionada obra, em razão de sua localização.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação uma área de terras medindo 1.037 m<sup>2</sup> (um mil e trinta e sete metros quadrados), decorrente do imóvel denominado "São Simão do Rio Preto", distrito de Simonésia-MG, de propriedade de MARIA DAS GRAÇAS CERQUEIRA - CPF.:964.086.426-91, e de seu esposo SAULO BERTO CERQUEIRA, CPF: 404.896.476-34, com área inicial de 02,8981ha (Dois hectares, oitenta e nove ares e oitenta e um centiares), registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Manhuaçu/MG, sob a matrícula nº

*[Assinatura]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.385.120/0001-10**

39.477, do Livro 02 de Registro Geral, confrontando por seus diversos lados com o imóvel da matrícula 2.781, Livro 02 de Registro Geral, com a Estrada Municipal, com o imóvel da Matrícula 4.893, Livro 02 de Registro Geral e com o imóvel da Matrícula 4.327, Livro 02 de Registro Geral.

**Parágrafo único.** A desapropriação da área descrita neste artigo será processada mediante acordo ou judicialmente.

**Art. 2º-** Faz parte integrante deste Decreto croqui e memorial descritivo da área expropriada.

**Art. 3º** - A área de que trata o artigo 1º, deste Decreto, destina-se a construção de UBS - Unidade Básica de Saúde.

**Art. 4º** - Fica declarada a urgência da desapropriação, nos termos do artigo 15, do Decreto-lei 3.365/41.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na datada de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (20/07/2022).

  
**MARINALVA FERREIRA**  
**Prefeita do Município de Simonésia**